ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Data: 12/08/2025
Processo nº: 00001.20250812/0001-26

1. Introdução

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como finalidade embasar a contratação de empresa especializada para a execução de **serviços de manutenção preventiva e corretiva** em tomógrafo da marca **Philips**, pertencente à Policlínica Raimundo Soares Resende. Trata-se de equipamento essencial para o diagnóstico por imagem, fundamental no atendimento à população, cuja paralisação pode comprometer de forma grave a prestação dos serviços de saúde.

2. Necessidade da Contratação

O tomógrafo em questão necessita de manutenção periódica preventiva para assegurar a confiabilidade dos diagnósticos, bem como suporte corretivo imediato para evitar indisponibilidade prolongada. A ausência desses serviços coloca em risco a continuidade dos atendimentos e pode gerar prejuízos significativos ao sistema de saúde local.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação tem por objetivo a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em tomógrafo da marca **Philips**, conforme descrito a seguir:

Item 1 – Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva:

- **Manutenção preventiva:** inspeções técnicas periódicas, limpeza especializada, calibração, atualização de software (quando aplicável), aferição de parâmetros e emissão de relatórios técnicos com registro das condições do equipamento.
- **Manutenção corretiva:** diagnóstico de falhas, substituição de peças defeituosas, reparos técnicos, testes pós-serviço e emissão de laudo técnico atestando a plena funcionalidade do equipamento.
- **Peças e insumos:** utilização obrigatória de peças originais Philips ou homologadas pelo fabricante, garantindo preservação das especificações técnicas e segurança do paciente.

Requisitos técnicos e operacionais mínimos:

- Equipe técnica com comprovação de qualificação e registro no órgão de classe competente (CREA);
- Tempo máximo de resposta para chamados emergenciais de **até 24 horas**;
- Entrega de relatórios técnicos e comprovação documental de cada intervenção.

Critério de julgamento:

A presente licitação se dará pelo **critério de maior percentual de desconto**, em que empresas qualificadas deverão apresentar suas propostas com percentual de desconto expresso, aplicado sobre a tabela de preços de referência constante no Termo de Referência.

4. Fundamentação Legal

A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, obedecendo ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e garantindo a manutenção da continuidade dos serviços públicos de saúde.

5. Estimativa de Custos

O valor estimado para a contratação será definido com base em pesquisa de preços de mercado, observando as tabelas de referência do fabricante e propostas de empresas especializadas, sobre as quais será aplicado o desconto ofertado.

6. Conclusão

A manutenção preventiva e corretiva do tomógrafo Philips é medida imprescindível para assegurar o pleno funcionamento do equipamento e a continuidade dos serviços de saúde prestados à população. A contratação por licitação com critério de maior desconto permitirá que a Administração obtenha economicidade, qualidade e agilidade na execução do serviço.

Crateús, CÉ – 12 de agosto de 2025